



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA



PROJETO DE LEI Nº 15, DE Janeiro de 2025

APPROVADO EM:
27 / 01 / 25
[Signature]

"Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, altera coeficiente e Padrão salarial e dá outras providências"

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme EC 120/2022 e Portarias GM n. 2.109 e n. 1.971, em vigor desde 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Altera o coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passando de 4,44 para 4,56, alterando ainda, o Padrão Salarial que passa de 10 B para 10 C.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 16 de Janeiro de 2025.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Mensagem 013/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando no presente exercício o para análise de Vossas Senhorias, matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

O presente Projeto de Lei atende a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014, cuja ementa é a seguinte: "Instituição do piso salarial nacional e de diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias".

O Agente comunitário de saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Atende, referido projeto, a Emenda Constitucional nº 120/2022 e as Portarias GM/MS Nº 2.109 e 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 estabelecem que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passa a ser no mínimo R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), repassados pela União aos entes federativos para tal fim. No Município de Dona Francisca o valor do Piso será de 3.042,11 (três mil e quarenta e dois reais e onze centavos).

Com estas considerações, submetemos o referido Projeto de Lei e seus anexos à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal